

MUNICÍPIO DE PIÚMA

LEI Nº 598, DE 15 DE ABRIL DE 1994.

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominado RUA DAS RENNAS, o logradouro público localizado no bairro Balneário Monte Aghá II, e que é hoje conhecida como Rua Projetada.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma (ES), 15 de abril de 1994.

Valter Duarte
PREFEITO

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 15/04/94

Carla
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO